A Província Do Pará - 13 Set 1995 - p8

Acusados de emascular crianças são liberados

O Tribunal de Justiça do Estado concedeu ontem a liberdade aos demais acusados de emasculação e mortes de crianças em Altamira.

Após a decisão da Primeira Câmara Criminal Isolada do Tribunal de Justiça do Estado (TJE), reunida ontem de manhã, e que, por unanimidade, concedeu liberdade a todos os acusados de emasculação e mortes de meninos no município de Altamira, fica a pergunta: os monstros não eram monstros? O inquérito policial presidido pelo delegado Éder Mauro foi forjado? Ou todas as testemunhas de reconhecimento mentiram? Onde estarão os verdadeiros criminosos?

O caminho da liberdade dos acusados – num total de sete – começou no dia 7 de março passado, quando o Supremo Tribunal Federal acatou o pedido de Habeas Corpus impetrado pelo advogado Jânio Siqueira em favor do médico Césio Flávio Caldas Brandão, um dos acusados, solicitação acatada no dia 7 de março do mesmo ano, quando foi concedida liminar suspendendo até o julgamento de HC, o processamento da ação penal, posteriormente julgado no dia 06 de junho 1995 e anulado todo o processo, ressalvando que a revogação da prisão preventiva ficaria a cargo da Justiça Paraense, para onde o criminalista veio a recorrer e no dia 22 de agosto passado ganharia, também por unanimidade, a liberdade do seu constituinte, o médico Césio Brandão, posto em liberdade, sendo o primeiro acusado a ganhar a liberdade, permitindo aos advogados dos demais acusados a entrarem com o mesmo pedido, argüindo o direito constitucional de extensão de benefício.

O relator do recurso, juiz substituto Otávio Marcelino Maciel, ao dar seu voto, argumentou que o Supremo Tribunal Federal já havia anulado a sentença de pronúncia dos réus para que tivessem direito a defesa, sendo, portanto, favorável à liberação dos demais acusados, voto acompanhado pelos desembargadores Pedro Paulo Martins e Ari da Mota Silveira, que assinou os competentes Alvarás de Soltura, em favor de Amailton Madeira Gomes, Anísio Ferreira de Sousa, e Carlos Alberto dos Santos.

FARSA

Para o advogado Jânio Siqueira, os métodos de investigação durante a fase policial foram "ridículos, estúpidos, violentos e improdutivos", tachando os autos de reconhecimento como verdadeira farsa, opinião ratificada por advogados de outros indiciados, entendendo que os fatos levantados durante os interrogatórios, foram com base na conveniência dos inquisidores, sendo esses distorcidos, maculados pelo "espírito de corporação entre os órgãos institucionais e direcionados, tão-somente, a encolerizar a opinião pública contra os "bodes expiatórios" eleitos pelo pool da tirania", conforme declarações do advogado José Carlos Jorge Melém.

RECONHECIMENTO

Os menores emasculados e mortos são Jaenes da Silva Pessoa, Judirley da Cunha Chipaia e Flávio Lopes da Silva, havendo, ainda, tentativa de homicídio contra os menores [redacted] e Wanderley de Oliveira Pinheiro. As dúvidas na fase de interrogatório começam pelas testemunhas, a exemplo do auto de reconhecimento feito por Agostinho José da Costa, no dia 15 de julho de 1993, quando, na presença do promotor Sérgio Tiburcio dos Santos Silva reconheceu o médico Césio Brandão como sendo a pessoa que viu saindo do mato trazendo nas mãos um terçado, mesmo local que posteriormente seria encontrado o corpo de um dos meninos emasculados.

Em outro auto de reconhecimento, Agostinho José também não teve dúvidas em apontar Amailton Madeira Gomes, que no dia 1º de outubro de 1992 fora visto sentado à beira da pista, segurando as rédeas de um cavalo, em local aproximado a um quilômetro de onde foi encontrado o corpo de Jaenes da Silva Pessoa.

O inquérito que hoje dá a liberdade para os acusados, foi o mesmo que, analisado anteriormente, forneceu todos os quesitos para que tivessem as prisões preventivas decretadas. Fica aí a dúvida de quando ocorreu o erro: antes, quando todos foram para trás das celas ou agora, quando todos ganham a liberdade.

Mário Quadros

O cartaz mostra os nomes das crianças emasculadas e mortas

Mário Quadros/Arquivo

Césio Brandão (C) foi o primeiro a ganhar a liberdade

Walter Rocha/Arquivo

Hamailton Madeira Gomes

José Miranda/Arquivo

Anízio Ferreira de Souza

José Miranda

Carlos Alberto dos Santos Lima